



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.217, DE 22 DE MAIO DE 2024.

**Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.520, de 11 de dezembro de 2023, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3412,

DECRETA:

**Art. 1º** Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 1.320,00** (um mil e trezentos e vinte reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.20 - Departamento de Administração

0412200032.008000 - Manutenção do Departamento de Administração e Divisão de Posto de Trânsito

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 000 – 75 .....R\$ 1.320,00

**Total.....R\$ 1.320,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.10 - Gabinete do Secretário

0412200032.007000 - Manutenção do gabinete do secretário

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 000 – 64 .....R\$ 1.320,00

**Total.....R\$ 1.320,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 22 de maio de 2024.

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data:

22/5/2024

02 Edição 3529